



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

ATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. **PROCESSO:** 18/2023
2. **LICITAÇÃO:** 03/2023
3. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, amparado nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim estabelece:

“Artº 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de restaurantes e lanchonetes, situados nas cidades de: Concórdia e Chapecó, Estado de Santa Catarina, que cumpram os requisitos indicados neste edital, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores municipais, todos os dias da semana, nos horários de café da manhã, almoço, janta, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo A.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	Valor un R\$	Valor Total R\$
01	Café da manha compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor, na cidade de Concórdia SC.	Conju nto	180	15,50	2.790,00
02	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água	Conju nto	335	37,22	12.468,70



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

	mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor na cidade de Concórdia SC.				
03	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; um tipos de carne, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor na cidade de Concórdia SC.	Conjunto.	80	35,66	2.852,80
04	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml na cidade de Concórdia SC.	un	180	3,50	630,00
05	Café da manha compreendendo uma xícara média de café com ou sem leite, acompanhado de uma das seguintes opções: um pão de queijo grande; um misto quente, um pastel de carne; um pastel de queijo; um pastel misto, ou lanche similar, conforme escolha do servidor, na cidade de Chapecó SC.	Conjunto	300	17,50	5.250,00
06	Almoço compreendendo no mínimo dez tipos de pratos quentes; cinco tipos de saladas; três tipos de carnes, acompanhado de uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor na cidade de Chapecó SC.	Conjunto	500	35,33	17.665,00
07	Jantar compreendendo no mínimo quatro tipos de pratos quentes; três tipos de saladas; um tipo de carne, acompanhado de	Conjunto	150	35,16	5.274,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

	uma das seguintes opções de bebidas: um suco natural ou poupa; uma garrafa de água mineral; uma lata de refrigerante, conforme escolha do servidor na cidade de Chapecó SC.				
08	Água mineral com ou sem gás, garrafa com 500 ml na cidade de Chapecó SC.	un.	180	3,50	630,00
TOTAL					47.560,50

4. VIGÊNCIA: Este edital restará vigente até 12 (doze) meses a contar da data de abertura do processo prevista no preâmbulo deste instrumento, ou disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Cotação de preços através de orçamentos coletados no mercado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços do objeto desta licitação se fazem necessários para buscar praticidade e economia à Administração quando da necessidade destes serviços. A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais e seus departamentos.

A Administração Pública realizará chamamento público, com adoção do credenciamento, por meio da qual, obedecendo aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, serão selecionados todos os prestadores aptos e interessados em proporcionar os serviços relacionados neste Edital, por atender ao interesse público, promovendo a contratação do maior número possível de prestadores.

O Credenciamento 03/2023, visa facilitar e trazer economicidade a Administração Pública, além de facilitar o controle e gestão deste fim nas Secretarias Municipais, aumentar a qualidade, menor preço, com maior agilidade, quando da necessidade deste serviço.



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Assim sendo, pelo já mencionado acima, o interesse da Administração será melhor atendido mediante a contratação de um maior número de prestadores de serviço.

Assim sendo, pelo já mencionado acima, o interesse da Administração será melhor atendido mediante a contratação de um maior número de prestadores de serviço.

Ratifico, para tanto, o ato que declarou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, neste diploma legal, nestes termos.

Lindóia do Sul, SC, 04 de abril de 2023.

NEUDI ANGELO BERTOL

PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL SC